



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte -MT

LEI Nº 2.296/2019 DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro**, destinado a **Aquisição de Móveis, Máquinas, Equipamentos Permanentes e Acessórios**, e dá outras providências.

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

☒ Leis ☐ Autógrafos
☐ Resoluções ☐ Portarias
☐ Decreto Legislativo

Sob. o nº 2.296 de 2019
Em, 11 / 04 / 2019
Seo. Geral

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no valor de **R\$ 198.655,00 (cento e noventa e oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais)**, destinados a atender a seguinte dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
PROGRAMA:	0068.	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde
PROJETO:	1.092.	Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos permanentes e acessórios.
ELEMENTO DE DESPESA:		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.		R\$ 198.655,00
Fonte: 365 – Transferências de Convênios Saúde – União - Exercícios Anteriores.		

Total **R\$ 198.655,00**

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional especial do Artigo 1º será por superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com suas vinculações.

Parágrafo único – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso I, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.


Mauro Rui Heisler
Prefeito

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO**

11 / 04 / 2019